

## PORTARIA FUNEDS N.º 412 – 17 DE AGOSTO DE 2022.

Vide Portaria Funeas n.º 481/2022

**Súmula:** Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 15.764.916-7.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução FUNEDS n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1.º Instaurar** sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral (HRL), componente do Protocolo 15.764.916-7.

**Art. 2.º** Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

**Presidente:** JONAS DANTAS BUTTURE, RG n.º 6.290.640-5/PR.

**Membros:** CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO, RG n.º 8.380.827-6/PR e VALESKA ENOI FOLMANN CAXAMBU, RG n.º 7.453.025-25/PR.

**Art. 3.º** A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

**Art. 4.º** Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

**Parágrafo único.** O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

**Art. 5.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 17 DE AGOSTO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo